

LEI MUNICIPAL Nº. 304/2008

“Denomina bem público Municipal que menciona e dá outras Providências”

O Povo do Município de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes eleitos para a Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua “Travessa Saturnino José Miranda”, que se inicia na Rua Saturnino José Miranda e termina na Rua Felipe Garcia Heiderich, localizada no bairro Serra Monte, passa a denominar-se “**ALZIRA DIAS HERINGER**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 05 de junho de 2008.

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal